

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BÁSICOS E EXECUTIVOS, E ADEQUAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO MUSEU AMBIENTAL “CASA DO VELHO CHICO” NO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS

Questionamento 02:

Os membros da equipe incluindo o coordenador podem ter acúmulo de função, ou seja, executar mais de uma função no processo?

Resposta 02:

Não há impedimentos para acúmulo de função desde que seja respeitada a disponibilidade de horas e sua exequibilidade, sendo vedada o acúmulo de funções que impeçam a execução contratual com acúmulo de horas além do exequível. É necessário perceber que a avaliação de acúmulo de funções sobrepassa o contrato, sendo necessário a análise de todas as contratações vigentes a fim de percepção de disponibilidade.

Questionamento 03:

Poderia enviar em formato Excel o APÊNDICE III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ou a mesma não será necessário apresentar no processo?

Resposta 03:

Verificar as instruções do "ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇO" do ato convocatório.

Questionamento 04:

Tendo em vista o processo licitatório para a contratação de projetos complementares de engenharia, básicos e executivos e adequação de projeto arquitetônico do museu ambiental "Casa do Velho Chico", por meio do ato convocatório nº 011/2025, gostaríamos de solicitar o esclarecimento das seguintes dúvidas técnicas: 01. O termo de referência (Anexo I), em seu item 2.9 menciona que "Em 2023 foi contratada a elaboração do projeto arquitetônico do Museu SF, cujo projeto foi aprovado pela prefeitura municipal". Neste sentido, solicitamos a disponibilização do projeto existente de forma a se ter pleno conhecimento do objeto contratado.

Resposta 04:

Verificar Apêndice V.

Questionamento 05:

Considerando o projeto existente, solicitamos a disponibilização das áreas do terreno e do edifício projetado, para o correto dimensionamento da proposta de preços;

Resposta 05:

Verificar Apêndice V.

Questionamento 06:

Considerando a necessidade de adequação do projeto existente, solicitamos esclarecimentos se essas adequações se devem à elaboração e compatibilização do projeto de arquitetura com as demais disciplinas complementares, ou se haverá adequação devido a modificações no programa de necessidades ou na disposição arquitetônica do projeto;

Resposta 06:

Verificar o escopo da contratação. Mais especificamente no item 2, 3, 4 e 5 do TDR e o Apêndice I.

Questionamento 07:

Considerando a informação de que o projeto arquitetônico já passou por processo de aprovação, solicitamos esclarecimentos sobre em que outras instâncias de fiscalização os projetos deverão ser aprovados.

Resposta 07:

Todas as aprovações necessárias segundo a legislação nos órgãos reguladores para execução de futura obra.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

COMISSÃO DE E SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO